



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL

**PARECER DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS,  
AGROINDÚSTRIA, COMERCIO E TURISMO.**

A Comissão de Obras, Serviços Públicos, Agroindústria, Comercio e Turismo da Câmara Municipal de Sapezal, através do seu relator Vereador Ailton Monteiro Dias, no uso de suas atribuições legais para exame do “PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 05/2024”, que altera as Leis nº 1.523 de 26 de novembro de 2019 e nº 1.648 de 7 de junho de 2022.

**FUNDAMENTAÇÃO E CONCLUSÃO DA RELATORIA**

Conforme o artigo 27 da Lei Orgânica de Sapezal, bem como o artigo 58 do Regimento Interno desta Casa, são atribuições das Comissões Permanentes o estudo e a emissão de parecer acerca das proposições que lhe são apresentadas.

O Projeto de Lei em epígrafe tem por objeto realizar as alterações nas Leis Municipais 1.523/2019 e 1.648/2022, que tratam de alienação de área para fins de programa habitacional do Governo Federal – Minha Casa Minha Vida – realizado em parceria com a Caixa Econômica Federal e/ou Banco Central do Brasil S/A.

Diante do exposto, e após, análise do parecer jurídico desta Casa, este relator conclui pela inexistência de impedimento de qualquer natureza, sendo assim, exaro, PARECER FAVORÁVEL, à livre tramitação do mesmo, julgando-o apto a ser apreciado pelo Plenário desta Casa de Leis.

Assim relato e subscrevo, colocando à apreciação dos demais membros desta Comissão.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sapezal, aos 28 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

**Comissão de Obras, Serviços Públicos, Agroindústria, Comercio e  
Turismo**

Ailton Monteiro Dias  
**Relator**

Márcio Luiz O. de Jesus  
**Presidente**

( ) com o relator  
( ) contrário ao relator

Ronaldo de Oliveira  
**Membro**

( ) com o relator  
( ) contrário ao relator